



# Relatório de Transparência

2018

KPMG Portugal



# Mensagem do Presidente

O Relatório de Transparência de 2018 apresenta os procedimentos adotados pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (KPMG SROC ou Firma) no cumprimento dos seus deveres profissionais e descreve a estrutura jurídica e de governação da Firma, bem como a abordagem relativa ao controlo de qualidade e às regras de independência.

Este relatório tem o especial enfoque na qualidade: como a endereçamos e as iniciativas que estamos a implementar para melhorar continuamente os nossos sistemas de controlo de qualidade.

Temos um compromisso inabalável com a qualidade e sabemos que os nossos padrões devem ser do mais alto nível para construir a confiança da sociedade em geral.

A responsabilidade pela qualidade começa no topo e significa reforçar o compromisso e responsabilidade, o *accountability*, através de toda a cadeia de comando em todas as nossas equipas, para que cada ação nos ajude a cumprir os nossos rigorosos objetivos de qualidade.

Em 2018, realizámos um exame minucioso aos nossos protocolos e práticas de forma a assegurar a máxima consistência na qualidade das nossas auditorias, à experiência dos nossos clientes e aos comportamentos e valores que demonstramos nas comunidades em que vivemos e trabalhamos.

Como resultado desse exame, foram efetuados ajustamentos no sistema de *governance* internacional, para gerar maior responsabilidade e coerência na forma como conduzimos as nossas auditorias, para atingir elevados padrões de qualidade e aproveitar todas as oportunidades para reforçar o nosso valor central para "agir com integridade".

Na mesma linha de orientação, estamos a atualizar a nossa metodologia de auditoria embutida num novo sistema de *workflow*, ancorado na nossa recém-lançada plataforma tecnológica de auditoria 'inteligente' designada por KPMG Clara.

O nosso compromisso com a qualidade é alicerçado pelos nossos valores, que formam a base da nossa cultura e dão o tom ao mais alto nível, no princípio de que "o exemplo vem de cima" ou na expressão anglo-saxónica de "tone at the top".

Os mesmos valores também formam a base da nossa abordagem para auditoria e moldam a forma como trabalhamos juntos, desenvolvemos e apoiamos os nossos colaboradores de forma a poderem atingir elevados padrões de competência e rigor técnico para que possam ser um exemplo na profissão que exercemos.

Os próximos tempos caracterizam-se por mudanças significativas em termos tecnológicos e digitalização, apoiado num verdadeiro ambiente global de transformação da sociedade.

A forma como o estamos a encarar e, em muitos domínios, antecipar os desenvolvimentos tecnológicos, em áreas anteriormente vistas como conservadoras, fazendo um uso cada vez maior do "Data Analytics" e da própria Inteligência Artificial, permite gerar um ambiente facilitador de ferramentas de trabalho que promovem maior eficácia e valor acrescentado, permitindo que os nossos colaboradores possam alcançar os mais elevados patamares de qualidade, valor acrescentado, satisfação e, igualmente, em plena convergência com o nível das exigências das novas gerações.

Temos uma forte visão para o futuro da KPMG e uma emocionante jornada pela frente. O nosso compromisso com a qualidade é fundamental para a nossa jornada e é a prioridade central tanto para mim, pessoalmente, como para a KPMG.

Faço votos de que este Relatório de Transparência traduza o nosso contributo para uma maior confiança dos *stakeholders* e do mercado de capitais em particular.






Melhores cumprimentos,

**Sikander Sattar**

Presidente do Conselho de Administração



# Índice

<p>1 Introdução</p> <p>4</p>	<p>2 Estrutura jurídica da Sociedade</p>	 <p>5</p>	<p>3 Ligação com a rede KPMG</p> <p>7</p>	<p>4 Estrutura de governação</p> <p>9</p>
	<p>5 Sistema interno de controlo da qualidade</p> <p>10</p>	<p>6 Políticas e práticas de independência</p>	 <p>25</p>	<p>7 Políticas e práticas adoptadas na formação nos trabalhos de auditoria</p> <p>30</p>
<p>8 Informações financeiras</p>	 <p>31</p>	<p>9 Bases de remuneração dos sócios</p> <p>32</p>	<p>10 Anexo Lista de Entidades de Interesse Público</p>  <p>33</p>	

# 1. Introdução

O Relatório de Transparência da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (adiante designada “KPMG SROC” ou “Firma”) foi elaborado no âmbito do exercício da prestação de serviços de auditoria às contas das Entidades de Interesse Público.

O Relatório de Transparência foi preparado de acordo com o definido no Artigo 23º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de Setembro, com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.



## 2. Estrutura jurídica da Sociedade

A KPMG SROC é uma Sociedade privada constituída em Portugal sob a forma jurídica de Sociedade Anónima.

A Sociedade está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com o n.º 189 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161489.

A Sociedade tem por objeto social o exercício conjunto da atividade de revisão oficial de contas, nos termos da respetiva legislação, e a consultoria das matérias para as quais as habilitações exigidas para o exercício da profissão de revisor oficial de contas são indicadas.

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Sociedade ascendia a 3.916.000 euros detido por 30 acionistas que detiveram a totalidade dos direitos de voto. O capital social é detido em 85,2% por Revisores Oficiais de Contas, incluindo um ROC inscrito noutra país da União Europeia.

O capital social da KPMG SROC a 31 de dezembro de 2018 é detido pelos acionistas a seguir apresentados:

### Nome – ROC inscrito no Reino Unido

Sikander Abdul Sattar (Presidente/*Senior Partner*)\*

Nome – ROC	n.º ROC
Abdul Nasser Abdul Sattar*	958
Adelaide Maria Viegas Clare Neves	862
Ana Cristina Soares Valente Dourado**	1011
António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho	1335
Fernando Gustavo Duarte Antunes**	1233
Hugo Jorge Gonçalves Cláudio	1597
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves**	967
João Paulo da Silva Pratas	965
José Manuel Horta Nova Nunes	1581
Luis David Guimarães da Silva	1656
Maria Cristina Santos Ferreira	1010
Maria do Céu Carvalho Santos	1229
Maria Inês Rebelo Filipe	1445
Miguel Pinto Douradinha Afonso	1454
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão	1427
Pedro Jorge Quental e Cruz	1765
Pedro Manuel Bouça de Morais Alves da Costa	1466
Rui Filipe Dias Lopes	1715
Rui Miguel Nogueira Machado	1012
Sílvia Cristina de Sá Velho Corrêa da Silva Gomes*	1131
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes	1232
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho*	1081

(\*) Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração

(\*\*) Membro do Conselho de Administração



**Nome – Não ROC**

António Luís de Andrade Magalhães\*

Filipe Romeu Esteves Grenho

Gonçalo Nuno de Jesus Navalho Soares Traquina

João Manuel Costa Madeira

Michael Anacleto Santos

Nuno Miguel Freixinho Esteves

Rodrigo Manuel Martins Dias Ponte Lourenço

(\*) Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração



### 3. Ligação com a rede KPMG

A KPMG SROC está integrada numa rede global de firmas membro sob a designação KPMG. A rede KPMG é composta por firmas independentes afiliadas da KPMG Internacional Cooperative ('KPMG Internacional'), uma entidade suíça. A KPMG Internacional desempenha uma função de coordenação mas não presta serviços profissionais a clientes. Todos os serviços são prestados pelas firmas membro ou por outras firmas independentes autorizadas a usar o nome KPMG. Cada uma das firmas membro da KPMG é uma entidade legal distinta e independente.

O contrato de membro assinado por cada firma inclui um claro compromisso de prestar serviços de qualidade a todos os clientes, independentemente da sua localização geográfica.

De forma a prestar serviços de elevada qualidade, a KPMG reconhece a importância crítica de um bom governo societário a nível mundial na promoção dos nossos valores e desempenho. As firmas de serviços profissionais desempenham um papel central nos mercados de capitais, o que acreditamos, requer um elevado nível de qualidade, integridade e transparência. Estamos convictos que a KPMG não deve apenas defender elevados padrões de um bom governo empresarial, mas também demonstrar elevados padrões em tudo o que fazemos.

Os valores globais e o nosso Código de Conduta definem uma cultura comum na KPMG, incluindo um compromisso coletivo para com os mais elevados princípios de conduta pessoal e profissional.

A KPMG Internacional é uma rede global de firmas profissionais que prestam serviços de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria, com presença em 154 países e 207 mil profissionais a trabalhar nas firmas membro a nível mundial.

As firmas membro pretendem de uma forma consistente, a nível global, prestar aos clientes um conjunto de serviços multidisciplinares nas áreas de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria, baseado no conhecimento profundo de cada indústria.

De forma apaixonada, trabalhamos lado-a-lado com os nossos clientes, combinando abordagens inovadoras com uma vasta experiência, de forma a entregar resultados reais.

“

Os nossos valores são fundamentais. Permitem-nos agir com profissionalismo e integridade, construindo uma relação de confiança com os nossos clientes, colaboradores e mercado de capitais.”

**Sikander Sattar**  
Presidente da KPMG Portugal



Para além da KPMG SROC, a rede da KPMG em Portugal é constituída pelas seguintes Sociedades:

Sociedade	Actividade
KPMG Portugal – SGPS, S.A.	Gestão de participações sociais.
KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	Prestação de serviços de consultoria de gestão empresarial e informática, incluindo a concepção, desenho, instalação e comercialização, por qualquer forma, de programas de computador ou aplicações informáticas, e, bem ainda, a prestação de serviços de assistência técnica a projectos de investimento, reorganização de empresas e empreendimentos de qualquer tipo.

As Sociedades pertencentes à rede KPMG em Portugal são entidades jurídicas autónomas. Partilham infra-estruturas, regras e procedimentos de controlo de qualidade e independência.

Operamos em três escritórios, Lisboa, Miraflores e Porto, com 35 *Partners* e cerca de 1.060 colaboradores.

A nossa experiência local, apoiada no conhecimento técnico e de mercado da nossa rede global de firmas membro, significa que detemos um conhecimento profundo do negócio dos nossos clientes, possibilitando aos nossos colaboradores a prestação de aconselhamento técnico fundamentado e adequado.

Atualmente, a KPMG Portugal – S.G.P.S., S.A. detém participação na KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A. cujas demonstrações financeiras são consolidadas, para efeitos estatutários, em Portugal.

A KPMG Angola é uma entidade constituída de acordo com a legislação angolana operando de forma juridicamente autónoma.

Escritório de Lisboa



Escritório de Miraflores



Escritório do Porto





# 4. Estrutura de governação

## Conselho de Administração

A 31 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração da KPMG SROC é composto por oito Administradores que também são acionistas, conforme apresentado no ponto 2 deste relatório – Estrutura jurídica da Sociedade.

A condução dos negócios da Sociedade é exercida pelo Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral pelo período de um ano.

O Conselho de Administração delega a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva e a outros Administradores com responsabilidades específicas.

Adicionalmente, a Assembleia Geral da Sociedade nomeia a Comissão de Remunerações que aprova as remunerações dos sócios, conforme referido no ponto 9 deste relatório – Bases de remuneração dos sócios.

## Fiscalização da Sociedade

A fiscalização da Sociedade é da responsabilidade de um Fiscal Único e de um Fiscal Suplente eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

Fiscal único efetivo:

Leopoldo Alves & Associados, SROC (n.º 15), representada por Leopoldo de Assunção Alves (ROC n.º 319).

Suplente:

Rui Miguel Bernardo Dias (ROC n.º 1546).

## Sistema interno de controlo da qualidade

A responsabilidade por operacionalizar e monitorizar o Sistema de controlo da qualidade é da sócia e também *Risk Management Partner* e *Ethics and Independence Partner*, Ana Cristina Soares Valente Dourado (ROC n.º 1011).

As regras e procedimentos são aplicadas a todas as Sociedades da rede KPMG em Portugal. A apresentação mais detalhada sobre este aspeto encontra-se apresentada nos dois pontos seguintes deste relatório.

## Sócios responsáveis pelas linhas de serviços

A atividade da KPMG em Portugal encontra-se dividida em três linhas de serviços. Os sócios responsáveis são apresentados como segue:

- Auditoria: Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho;
- Fiscalidade: António Luís de Andrade Magalhães; e
- Consultoria: Abdul Nasser Abdul Sattar.

No âmbito das funções de interesse público e conforme definido no Artigo 128º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, os documentos, Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e outros decorrentes da função de interesse público, são assinados exclusivamente por sócios Revisores Oficiais de Contas.



# 5. Sistema interno de controlo da qualidade

Um sistema de controlo de qualidade robusto e consistente é um requisito essencial para prestarmos serviços de qualidade. Assim, a KPMG Internacional tem políticas de controlo de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. As políticas estão incluídas no *Global Quality and Risk Management Manual* da KPMG, o qual se encontra disponível para todos os profissionais. Estas políticas e procedimentos associados são desenhados de forma a apoiar as firmas membro no cumprimento das normas profissionais, regulamentares e requisitos legais e na emissão de relatórios adequados às circunstâncias, bem como apoiar os profissionais das firmas membro a agir de forma íntegra e objetiva realizando o trabalho de forma diligente.

Estas políticas são baseadas na Norma Internacional de Controlo de Qualidade n.º 1 emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) e no Código de Ética emitido pelo International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA). Estas políticas e os procedimentos associados foram adoptados pela KPMG SROC e adaptados de forma a cumprir com os requisitos legais aplicáveis em Portugal.

A nossa Firma adotou as políticas e procedimentos da KPMG Internacional, bem como sistemas adicionais de controlo de qualidade desenhados de forma a cumprir as regras e regulamentos emitidos por outras entidades, nomeadamente o Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outros reguladores relevantes.

As alterações às políticas de gestão de risco e de controlo de qualidade, incluindo políticas de ética e independência são comunicadas pela KPMG Internacional, sendo as mesmas implementadas e divulgadas pela nossa Firma. Este processo é monitorizado internamente.

A gestão do risco e do controlo de qualidade é da responsabilidade de cada um dos *Partners* e profissionais da Firma. Esta responsabilidade inclui a necessidade de compreender e de cumprir com as políticas e procedimentos de controlo de qualidade nas atividades diárias. Todos os processos de controlo de qualidade são transversais às diversas áreas onde a KPMG opera.

## *Framework de Qualidade da Auditoria (Audit Quality Framework)*

Na KPMG SROC, a qualidade da auditoria não significa apenas emitir uma opinião adequada, mas como chegamos a essa opinião. A KPMG SROC vê o resultado de uma auditoria de qualidade com a emissão de uma opinião apropriada e independente, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis.

Isto significa, acima de tudo, ser independente e cumprir os requisitos legais e profissionais relevantes e oferecer uma visão imparcial aos nossos clientes.

De forma a proporcionar uma opinião apropriada e independente, utilizamos o nosso *Framework de Qualidade de Auditoria*. Este *Framework* utiliza uma linguagem comum que é utilizada por todas as firmas membro da KPMG para descrever como conduzimos a qualidade da auditoria e para destacar como cada profissional de auditoria da KPMG contribui para a qualidade da auditoria.

A responsabilidade da liderança da Firma (*tone at the top*) está no topo dos sete *drivers* do *Framework de Qualidade da Auditoria* e ajuda a garantir que os comportamentos adequados são adotados em toda a rede da KPMG.



Cada um dos sete *drivers* é descrito com mais detalhe neste relatório:

- Responsabilidade da liderança da Firma (*tone at the top*);
- Associação com os clientes certos;
- Normas claras e ferramentas de auditoria robustas;
- Recrutamento, desenvolvimento e alocação dos profissionais adequados;
- Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade;
- Realização de auditorias eficientes; e
- Compromisso de melhoria contínua.

### Framework de Qualidade da Auditoria



### Responsabilidade da liderança da Firma (*tone at the top*)

A cultura da KPMG Internacional e das firmas membro tem por base um conjunto de valores, políticas e processos que permitem as atitudes e comportamentos adequados através de toda a rede KPMG.

Uma cultura baseada na qualidade, integridade e ética é essencial numa Firma que presta serviços de auditoria e outros serviços em que *stakeholders* e investidores confiam.

Na KPMG promovemos uma cultura em que a consulta é incentivada e reconhecida como um ponto forte.

*Tone at the top* significa que a liderança da KPMG demonstra o seu compromisso com a qualidade, ética e integridade, comunicando o seu compromisso aos clientes, *stakeholders* e sociedade em geral.

A integridade e a ética profissional são valores absolutos para a KPMG, orientam e governam todo o nosso trabalho. O dever da confidencialidade é inerente a todos os aspetos do relacionamento profissional com os nossos clientes. Os valores da KPMG são difundidos por todos os profissionais.

A responsabilidade da liderança da Firma situa-se no centro da estrutura da qualidade e ajuda a garantir os comportamentos corretos através de toda a rede.

A KPMG cumpre os requisitos legais, éticos e profissionais através de vários mecanismos, incluindo a adoção clara de políticas e procedimentos, os quais se encontram divulgados no Código de Conduta da Firma.

O Código de Conduta define os princípios éticos aplicáveis à Firma e ajuda os seus profissionais a compreender e salvaguardar esses princípios, incluindo os recursos disponíveis para consulta e apoio dos profissionais. O Código de Conduta também refere que todos os *Partners* e profissionais são responsáveis por cumprir as normas legais, profissionais e éticas que se aplicam à sua função e nível de responsabilidade.

O Código de Conduta da KPMG define os nossos compromissos e inclui políticas específicas que exigem que os seus profissionais:

- cumpram com todas as leis e regulamentos aplicáveis, normas profissionais e com as políticas da Firma;
- trabalhem com os clientes e entidades terceiras adequados;
- mantenham o foco na qualidade;
- não tolerem quaisquer atos ilegais cometidos pelos profissionais da Firma, clientes ou terceiros que sejam do seu conhecimento no decurso do seu trabalho;
- protejam a informação;
- compitam de forma justa;
- apoiem os nossos profissionais a ser extraordinários;
- sejam cidadãos responsáveis;
- construam a confiança da sociedade em geral; e
- promovam a diversidade.

Todos os profissionais da KPMG têm que:

- cumprir o Código de Conduta e confirmar o seu cumprimento quando entram na Firma bem como anualmente; e
- ter formação sobre o Código de Conduta quando entram na Firma e também bianualmente.

Os profissionais são encorajados a manifestar-se livremente quando existe alguma questão que os faça sentir desconfortáveis ou que seja inconsistente com os valores da KPMG. Todos os profissionais da KPMG são responsáveis por reportar, sendo obrigatório reportar, qualquer atividade detetada que possa ser potencialmente ilegal ou que viole os valores da KPMG, políticas da KPMG, leis aplicáveis e regulamentos.

Adicionalmente, existem canais de comunicação exclusivos que são acessíveis a qualquer profissional da Firma, um dos quais para o envio de comentários, sugestões ou opiniões de forma totalmente confidencial.

A Firma demonstra o seu compromisso com a qualidade, ética e integridade, comunicando o seu foco na qualidade aos clientes, *stakeholders* e sociedade em geral. A liderança da Firma desempenha um papel fundamental, liderando pelo exemplo.

A liderança está empenhada em construir uma cultura baseada na qualidade, ética e integridade, demonstrada através de ações, comunicações, apresentações às equipas e discussões individuais.

As responsabilidades de liderança na qualidade e gestão de risco estão definidas da seguinte forma:

- *Senior Partner* – A liderança da Firma enfatiza a importância da gestão do risco, cumprimento e controlo de qualidade e o requisito de rigor e integridade a que todos os colaboradores estão vinculados de forma a assegurar a prestação de um serviço de qualidade.
- *Risk Management Partner* – É responsável por todo o processo interno de controlo de qualidade da Firma, com o apoio de Partners e profissionais das diversas áreas.
- *Ethics and Independence Partner* – É responsável por assegurar o cumprimento das políticas de ética e independência e procedimentos da Firma.
- *Partners Responsáveis* pelas áreas de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria – cada *Partner* responsável pela sua área responde perante o *Senior Partner* pela qualidade do serviço prestado nas áreas respetivas.

As políticas e procedimentos da KPMG que promovem a qualidade são assegurados através do envolvimento dos *Partners* com a coordenação do *Senior Partner* e da *Risk Management Partner*.

### Associação com os clientes certos

A KPMG reconhece que as políticas rigorosas de aceitação e avaliação da continuidade de clientes ajudam a proteger a reputação e marca, sendo extremamente importantes para que a Firma possa proporcionar serviços de elevada qualidade. A KPMG tem políticas e procedimentos rigorosos definidos sobre a aceitação e continuidade de clientes, bem como sobre a aceitação de trabalhos a efetuar a clientes.

Antes da aceitação de um cliente é efetuada uma avaliação do mesmo tendo em conta o seu historial, a sua gestão e os detentores do capital, a sua atividade e outros fatores de forma a identificar riscos e determinar se o cliente deve ou não ser aceite. Existe um enfoque específico na avaliação da integridade do potencial cliente e dos seus órgãos sociais.

A avaliação de um potencial cliente requer a aprovação do *Partner* que a efetua e de um segundo *Partner*. É requerida a aprovação final da *Risk Management Partner* caso se identifiquem fatores de risco.

Por outro lado, a avaliação da continuidade do cliente é efetuada anualmente ou reapreciada antecipadamente, no caso de existirem fatores de risco ou outras alterações, por forma a determinar a continuidade ou não da prestação de serviços ao cliente. Os trabalhos recorrentes são reavaliados anualmente.

Antes da aceitação de um trabalho de auditoria é efetuada e documentada uma avaliação do serviço a prestar. Como parte integrante da avaliação do serviço a prestar são considerados diversos fatores, incluindo os fatores qualitativos da gestão, procedimentos de reporte financeiro e controlo interno. Dependendo do risco global avaliado, podem ser considerados fatores de salvaguarda adicionais de forma a mitigar os riscos identificados.

As equipas, antes de efetuarem uma proposta de serviços de auditoria a um novo cliente, têm de efetuar determinados procedimentos, nomeadamente uma análise de outros serviços já prestados anteriormente a esse cliente, pela Firma ou qualquer outro relacionamento, que possa impedir a aceitação do cliente, devido a conflitos de interesse ou regras de independência.



Caso a potencial situação de independência ou de conflito de interesses não possa ser resolvida de uma forma satisfatória, de acordo com as normas profissionais e da KPMG, o cliente não é aceite.

Quando existe informação que indica que determinado trabalho ou relação com um cliente não devem ser continuados, consultamos internamente de forma a identificar todos os passos legais e regulamentares necessários.

A liderança designa os *Partners* responsáveis pelos trabalhos de acordo com as suas capacidades, competências, disponibilidade e autoridade para os executar.

#### Normas claras e ferramentas de auditoria robustas

Todos os nossos profissionais devem cumprir as políticas e procedimentos (incluindo os de independência) da KPMG Internacional e da KPMG SROC, tendo ao seu dispor um conjunto de ferramentas para apoiá-los. As políticas e procedimentos que estabelecemos para a auditoria incorporam os requisitos relevantes das normas de contabilidade, auditoria, ética e controlo de qualidade e outras leis e regulamentos relevantes.

A KPMG tem investido significativamente no desenvolvimento das ferramentas de auditoria e continuará a fazê-lo nos próximos anos, incluindo uma nova ferramenta eletrónica de trabalho global através da plataforma KPMG Clara – plataforma inteligente e modular de auditoria da KPMG – capaz de integrar continuamente novas tecnologias e com recursos avançados incorporados que tratam dados de forma automática. *Data & Analytics* (D&A) é parte integrante da forma como as firmas membro da KPMG obtêm evidência de auditoria e interagem com os clientes na era digital.

O processo de auditoria de qualidade da KPMG continuará a incluir:

- envolvimento atempado do *Partner* e do *Manager*;
- acesso atempado a conhecimento – especialistas, profissionais acreditados e com conhecimentos relevantes da indústria;
- avaliação crítica da evidência de auditoria – exercício de julgamento e ceticismo profissional;
- orientação permanente no decurso do trabalho, supervisão, treino e revisão; e
- conclusões adequadamente suportadas e documentadas.

A KPMG tem um conjunto de recursos significativos dedicados à manutenção e atualização das nossas normas e ferramentas. A metodologia global de auditoria – *KPMG International's Audit Manual* (KAM) – é baseada nas Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing*) e inclui requisitos adicionais que a KPMG Internacional considera que incrementam a qualidade de uma auditoria. A metodologia enfatiza a aplicação de um adequado ceticismo profissional na execução dos procedimentos de auditoria e exige o cumprimento dos requisitos éticos relevantes, incluindo independência. Regularmente, são efetuadas melhorias na metodologia de auditoria, orientações e ferramentas de forma a assegurar (i) a conformidade com as normas, (ii) a conformidade de novas áreas de foco de auditoria e, (iii) os resultados dos processos de controlo de qualidade da auditoria (internos e externos). Os principais temas incluem estimativas contabilísticas, controlo interno, reconhecimento do réditto, auditorias a grupos, amostragem de auditoria e avaliação de risco.

Adicionalmente, a KPMG SROC desenvolve documentação de apoio adicional caso se verifique ser necessário acrescentar algum requisito que decorra das normas e orientações técnicas e éticas emitidas pela OROC.

O KAM contém exemplos e orientações, nomeadamente, procedimentos com o objetivo de identificar e avaliar os riscos de erros materiais e procedimentos para responder aos riscos identificados.

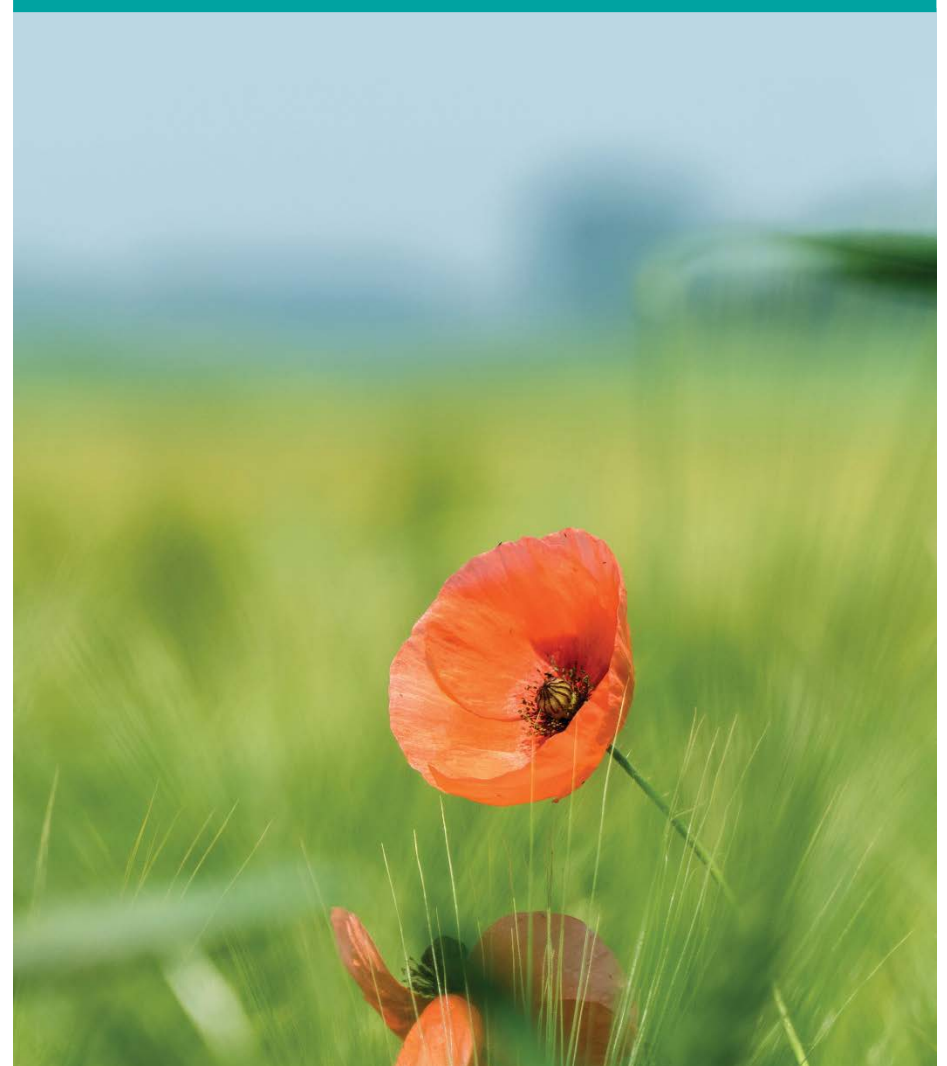
A metodologia global de auditoria incentiva o uso de especialistas sempre que apropriado, e requer igualmente o envolvimento de especialistas na equipa de auditoria quando determinados critérios são cumpridos ou quando a equipa de auditoria considera apropriado ou necessário o seu envolvimento.

As políticas e procedimentos estabelecidos no KAM são específicos para auditoria e complementam as políticas e procedimentos estabelecidos no *Global Quality and Risk Management Manual* aplicável a todas as firmas membro da rede, funções e profissionais da KPMG e é adaptado pela KPMG SROC relativamente a políticas e procedimentos locais.

A metodologia de auditoria da KPMG é suportada no eAudIT, um fluxo de trabalho baseado em atividades e um arquivo de auditoria eletrónico. O eAudIT é o fluxo de trabalho de documentação de auditoria da KPMG que permite que mais de 75.000 profissionais realizem auditorias consistentes e de qualidade. O eAudIT integra (i) a metodologia de auditoria, (ii) orientação e conhecimento de cada sector de atividade e, (iii) as ferramentas necessárias para executar e documentar o trabalho de auditoria realizado.

O eAudIT pode ser customizado para incluir os requisitos e orientações relevantes, dependendo do setor de atividade da entidade a ser auditada e de acordo com as normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis. O eAudIT fornece acesso direto a guias de orientação de auditoria, normas profissionais e modelos de documentação.

A KPMG Internacional efetua investimentos significativos para melhorar a qualidade da auditoria, impulsionar a consistência na execução de auditorias e fortalecer tanto a firma membro como a monitorização global das auditorias.



Recentemente a KPMG Internacional iniciou o lançamento da KPMG Clara – plataforma inteligente de auditoria da KPMG, reunindo os recursos da *KPMG Audit Data & Analytics* (D&A), tecnologias inovadoras, recursos avançados e fluxo de trabalho de auditoria, representando a ambição da KPMG de:

- transformar o processo de auditoria para os nossos profissionais e clientes através de novos e modernos interfaces e funcionalidades de colaboração e tecnologia;
- integrar a capacidade necessária para digitalizar a auditoria e gerar novas rotinas de D&A;
- permitir um fluxo de trabalho melhorado e redesenhado;
- incorporar o desenvolvimento de capacidades de monitorização ao nível de todos os trabalhos para uso das equipas e das firmas membro;
- apoiar a liderança da Firma na monitorização da eficácia dos sistemas de controlo de qualidade das firmas membro; e
- desenvolver uma plataforma de auditoria flexível que permita a personalização e customização por parte das firmas membro, bem como permitir futuros desenvolvimentos.

A KPMG Clara inclui ainda o *tracking* de indicadores selecionados pelas equipas para um trabalho ou para um conjunto de trabalhos, fornecendo um resumo e visualização desses indicadores para:

- medir o progresso do trabalho de auditoria e garantir a resolução atempada dos problemas;
- facilitar a execução da auditoria, fornecendo indicadores-chave para priorizar tarefas; e
- destacar resultados que possam exigir investigação adicional.

A KPMG Clara será melhorada ao longo do tempo, na medida em que as tecnologias emergentes continuarem a transformar a auditoria, com áreas como tecnologia cognitiva e preditiva a serem canalizadas através da KPMG Clara, de forma a fornecer cada vez mais capacidades. Através de alianças com algumas das empresas de tecnologia mais avançadas do mundo, como a Microsoft, a KPMG está a construir o futuro da auditoria, alinhando-se com líderes de tecnologia para trazer novos *insights* e, com capacidades crescentes, acrescentar mais valor às auditorias. A estratégia de investimento da KPMG Internacional inclui ainda inovação, trabalhar com universidades em pesquisas de auditoria aplicada e trabalhar com as firmas membro, à medida que estas desenvolvem novas tecnologias.

Com o lançamento da KPMG Clara, a KPMG Internacional está a criar uma nova ferramenta de trabalho que será utilizada pelas equipas da KPMG para efetuar e documentar as auditorias. Esta ferramenta será intuitiva, fácil de usar e modernizada.

O novo sistema será um fluxo de trabalho que orientará as equipas através de uma série de etapas, com uma sequência lógica, incluindo informação de uma forma mais clara e com recursos visuais, bem como conhecimento e orientação sempre que necessário e com recursos avançados de D&A.

O fluxo de trabalho e a metodologia serão adaptáveis – ajustando os requisitos à dimensão e à complexidade do trabalho de auditoria. Este projeto global irá redesenhar significativamente o processo e impulsionar melhorias na qualidade da auditoria.

O fluxo de auditoria da KPMG Clara incorporará o desenvolvimento de recursos de monitorização, ao nível dos trabalhos, para utilização das firmas membro. O fluxo de auditoria da KPMG Clara foi testado em 2018, e começará a ser implementado em 2019 com aplicação total a partir de 2020. Espera-se que a ferramenta de fluxo de trabalho de auditoria eAudIT, seja desativada no ano fiscal de 2021.



A auditoria na KPMG com tecnologia D&A:

- melhora a qualidade da auditoria – proporciona uma melhor compreensão dos dados com enfoque para as transações de maior risco;
- é segura – restringindo o acesso a dados em trânsito e dentro dos ambientes da KPMG; e
- é transparente – facilitando a análise detalhada para identificar as causas de exceções e anomalias e fornecendo maior visibilidade às transações de alto risco e às áreas dos processos.

As ferramentas e rotinas de D&A são baseadas em princípios e padrões profissionais subjacentes a uma auditoria e não libertam os auditores das suas responsabilidades.

#### Recrutamento, desenvolvimento e alocação dos profissionais adequados

Reconhecendo as pessoas como o núcleo do nosso ecossistema, desenhamos modelos e implementamos políticas e processos de Recursos Humanos que nos permitem atrair os melhores profissionais e acompanhá-los no seu crescimento e desenvolvimento profissional dentro da Firma. Acreditamos que o que sustenta uma cultura de excelência e alta *performance* são equipas com pessoas apaixonadas por o que fazem e com a experiência e *skill set* adequado às suas tarefas.

Criamos equipas e processos diferenciados para a identificação de profissionais com experiência e/ou especializados em áreas de *expertise* específicas do negócio, e programas dedicados ao recrutamento e seleção de jovens profissionais e recém-licenciados, tendo este último grupo representado mais de metade das contratações do ano passado.

Asseguramos a melhoria e atualização permanente dos conhecimentos das nossas equipas através de programas formação construídos sobre diretrizes de melhoria contínua e *gaps* identificados, face às mudanças do nosso negócio e contexto. Em 2018, lançámos o KSkills, uma plataforma tecnológica de gestão da formação (*Learning Management System*) que permite a monitorização e controlo dos programas de formação em sala e em formato de *e-learning*.

O processo de avaliação de desempenho dos Colaboradores da KPMG, denominado MyPD (*My Performance Development*), está assente sobre uma plataforma *web based*, e inicia-se com a definição de um conjunto de objetivos quantitativos e qualitativos, acordados em conjunto entre o Colaborador e o seu Avaliador, garantindo assim, clareza na forma do seu atingimento, bem como nos papéis e responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo. Adicionalmente, são realizadas avaliações ao longo do ano, para cada trabalho/projeto (*Engagement Reviews*) que visam acompanhar a *performance* e desenvolvimento das competências de cada colaborador, assim como monitorizar a qualidade do trabalho entregue.



### Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade

Os profissionais da KPMG têm formação técnica e o apoio necessário e adequado às suas funções. Este apoio inclui acesso aos especialistas e ao Departamento de Prática Profissional (DPP), o qual é composto por profissionais com experiência em auditoria, reporte e *risk management* para apoiar as equipes de auditoria.

As políticas de auditoria requerem que os profissionais tenham conhecimento e experiência adequados aos trabalhos em que estão envolvidos.

Adicionalmente ao desenvolvimento pessoal referido acima, a nossa estratégia de aprendizagem é apoiada por políticas que requerem que todos os profissionais mantenham as suas competências técnicas e cumpram os requisitos de desenvolvimento regulamentares e profissionais aplicáveis.

As necessidades de formação anuais são identificadas pelo *Audit Learning and Development steering groups* a nível global, e a nível local pela KPMG SROC. A formação é dada em sala ou em formato *e-Learning* de forma a apoiar a equipa de auditoria no seu dia a dia.

Todos os profissionais são obrigados a cumprir as regras profissionais aplicáveis e a satisfazer os requisitos de desenvolvimento profissional contínuo (CPD). Somos responsáveis por assegurar que os profissionais de auditoria tenham o conhecimento apropriado de auditoria, contabilidade, indústria e estrutura de relato financeiro.

Adicionalmente, existem procedimentos específicos para *Partners* e *Managers* que trabalham em clientes que preparam informação financeira de acordo com US GAAP ou que auditem clientes com base nas normas de auditoria dos Estados Unidos. Para estes clientes é necessário que o *Partner*, *Manager* e *Engagement Quality Control Reviewer* (EQCR) tenham completado a formação relevante e que os restantes membros da equipa tenham como um todo experiência suficiente para efetuar o trabalho.



As equipas de auditoria da KPMG SROC têm acesso a uma rede de especialistas locais, bem como acesso aos especialistas de outras firmas membro. O *Partner* do trabalho é responsável por assegurar que as equipas têm os recursos e competências apropriados.

A necessidade de especialistas (por exemplo: fiscais, atuários, IT) na equipa de auditoria é considerada como parte integrante na aceitação e continuação dos trabalhos de auditoria. Os especialistas, que são membros da equipa de auditoria, bem como os que têm responsabilidade global pelo envolvimento dos especialistas na auditoria, dispõem das capacidades e competências adequadas para desempenhar o seu papel. Os especialistas recebem assim formação em conceitos de auditoria, por forma a fazerem uma integração plena nos trabalhos de auditoria.

A KPMG promove uma cultura em que a consulta é reconhecida como um ponto forte e encoraja os profissionais a efetuar consultas em matérias complexas. Para apoiar as equipas de auditoria a endereçar temas complexos, foram estabelecidos protocolos de consulta e documentação de matérias de contabilidade e auditoria significativas de forma a facilitar a resolução de diferenças de opinião em temas do trabalho de auditoria. Adicionalmente, o *Global Quality and Risk Management Manual* inclui requisitos de consulta obrigatória sobre certos temas identificados, tais como preocupações acerca da integridade do cliente ou emissões de relatórios de auditoria modificados.

Uma parte fundamental da qualidade é compreender o negócio e a indústria onde o cliente se insere.

Para as indústrias mais significativas, as lideranças do sector de auditoria global são nomeadas para apoiar o desenvolvimento de informação relevante sobre o sector, que é disponibilizada aos profissionais de auditoria no eAudIT. Este conhecimento inclui exemplos de procedimentos de auditoria da indústria e outras informações (como os riscos típicos e os processos contabilísticos). Além disso, estão disponíveis análises gerais da indústria que fornecem informação geral e de negócio em relação a indústrias específicas, bem como um resumo do conhecimento da indústria fornecido no eAudIT.

### Realização de auditorias eficientes

Entendemos que a forma como uma auditoria é conduzida é tão importante como o resultado final. Os *drivers* para assegurar a qualidade da auditoria melhoram o desempenho da equipa durante o trabalho. O nosso fluxo de auditoria está integrado no eAudIT. O eAudIT integra a metodologia de auditoria da KPMG, orientação, conhecimento da indústria e as ferramentas necessárias para gerir a auditoria de uma forma consistente.

O processo de auditoria da KPMG SROC inclui o seguinte:

- envolvimento atempado do *Partner* e do *Manager*;
- acesso atempado aos conhecimentos – especialistas, profissionais acreditados e conhecimentos relevantes da indústria;
- avaliação crítica da evidência de auditoria – exercício de julgamento e ceticismo profissional;
- orientação permanente no decurso do trabalho, supervisão, treino e revisão; e
- conclusões adequadamente suportadas e documentadas.

### Envolvimento atempado do *Partner* e do *Manager*

De forma a ajudar a identificar e responder aos riscos significativos de auditoria aplicáveis a cada trabalho, a equipa necessita ter um entendimento do negócio do cliente, da sua posição financeira e do ambiente em que opera.

O *Partner* é responsável pela qualidade geral do trabalho de auditoria, gestão, supervisão e desempenho do trabalho.

O envolvimento do *Partner* durante o processo de planeamento e no início do processo de auditoria ajuda a definir o âmbito da auditoria e ajuda a equipa de trabalho a obter o benefício da experiência do *Partner*. O envolvimento oportuno do *Partner* nas outras etapas do trabalho permite-lhe identificar e tratar apropriadamente assuntos importantes para o trabalho, incluindo áreas críticas e riscos significativos.

O *Partner* do trabalho é responsável pela opinião de auditoria final e analisa a documentação chave de auditoria, em particular, a documentação relativa a questões significativas surgidas durante a auditoria e conclusões obtidas. O *Manager* auxilia o *Partner* a cumprir essas responsabilidades e apoia na ligação diária com o cliente e a equipa.

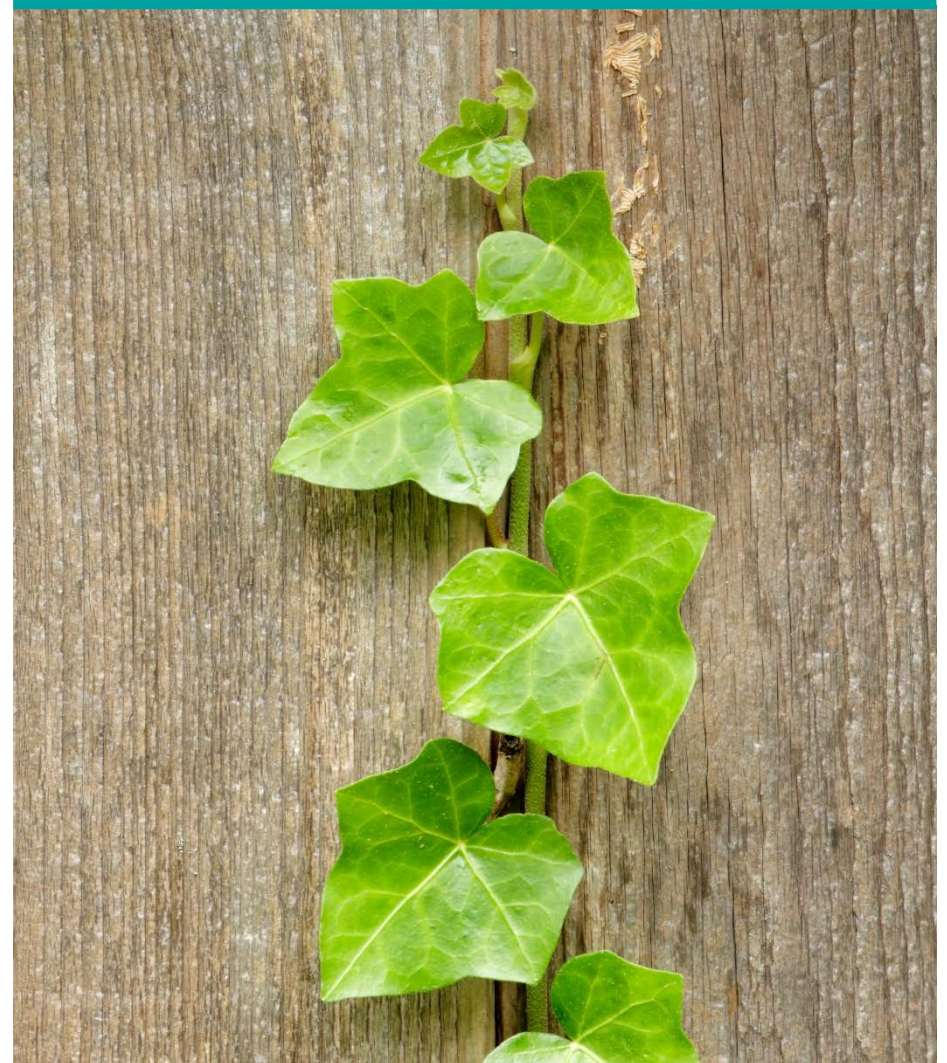
#### Avaliação crítica da evidência de auditoria – exercício de julgamento e ceticismo profissional

Consideramos todas as evidências de auditoria obtidas durante o trabalho, incluindo as contraditórias ou inconsistentes. A natureza e a extensão da evidência de auditoria que reunimos é em resposta aos riscos avaliados. Avaliamos criticamente a evidência de auditoria obtida de todas as fontes. Cada membro da equipa deverá exercer julgamento profissional e manter ceticismo profissional durante todo o trabalho com o objetivo de obter evidência de auditoria suficiente e apropriada.

O ceticismo profissional ocupa um lugar de destaque em todas as normas de auditoria sendo naturalmente um foco significativo dos reguladores. O *Framework* de Qualidade da Auditoria da KPMG enfatiza a importância de manter uma atitude de ceticismo profissional ao longo de todo o processo de auditoria.

O nosso processo de julgamento profissional reconhece a necessidade de estar ciente e alerta para preconceitos que podem representar ameaças ao julgamento. A abordagem para áreas de auditoria que requerem um julgamento significativo inclui:

- considerar alternativas;
- avaliar criticamente as evidências de auditoria, desafiando os pressupostos dos órgãos de gestão e confrontar informações contraditórias ou inconsistentes; e
- documentar conclusões atempadamente.



O julgamento e ceticismo profissionais são reforçados através do *coaching* e formação, reconhecendo que são capacidades desenvolvidas ao longo do tempo e com experiências diferentes.

#### Orientação permanente no decurso do trabalho, supervisão, treino e revisão

Compreendemos que as competências se desenvolvem ao longo do tempo e através da exposição a diferentes experiências. Para investir no desenvolvimento de competências e capacidades dos profissionais, sem comprometer a qualidade, a KPMG SROC promove um ambiente contínuo de aprendizagem e apoia uma cultura de *coaching*.

O acompanhamento e a supervisão contínuos durante uma auditoria envolvem:

- participação dos *Partners* nas discussões de planeamento;
- acompanhamento do trabalho de auditoria;
- consideração das competências e capacidades dos membros individuais da equipa de trabalho, incluindo o tempo para realizar o trabalho e se o trabalho é realizado de acordo com a abordagem planeada;
- apoio aos membros da equipa na resolução de questões significativas que surjam durante a auditoria e a alteração adequada da abordagem planeada; e
- identificação dos assuntos para consulta com membros mais experientes da equipa durante o trabalho.

Uma parte fundamental da orientação e supervisão eficaz é a revisão atempada do trabalho realizado para que assuntos significativos sejam prontamente identificados, discutidos e abordados.

#### Conclusões adequadamente suportadas e documentadas

Utilizamos a ferramenta de auditoria eletrónica da KPMG Internacional, eAudIT, para proporcionar orientação, meios e documentação de supervisão e controlo do trabalho de auditoria. A documentação de auditoria regista os procedimentos de auditoria realizados, as evidências obtidas e as conclusões alcançadas sobre questões significativas em cada auditoria. As políticas da KPMG exigem a revisão da documentação por membros da equipa mais experientes.

O KAM reconhece que a documentação preparada, em tempo útil, ajuda a melhorar a qualidade da auditoria e facilita a revisão e avaliação eficazes da evidência de auditoria obtida e conclusões alcançadas antes da emissão do nosso relatório final.

As equipas têm de preparar um conjunto completo e final de documentação de auditoria para retenção dentro de um período de tempo apropriado, correspondendo a um prazo não superior a 60 dias a partir da data do relatório, mas que poderá ser mais restrito dependente da regulamentação aplicável.

O princípio base que os membros da equipa de trabalho são obrigados a considerar é o de assegurar que um auditor experiente, sem nenhuma relação anterior com o trabalho, possa entender:

- a natureza, o calendário e a extensão dos procedimentos de auditoria executados para cumprir as ISAs e KAM;
- os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- os resultados dos procedimentos realizados e a prova de auditoria obtida;
- as conclusões e questões importantes decorrentes da auditoria, bem como as medidas tomadas para as corrigir (incluindo prova de auditoria adicional obtida);
- a base das conclusões alcançadas e os julgamentos profissionais efetuados para chegar a essas conclusões; e

- o envolvimento, caso seja relevante e apropriado, de um *Partner* adicional a atuar como *Engagement Quality Control Reviewer* (EQCR).

Os EQCR são independentes da equipa, detendo a experiência e o conhecimento apropriados para realizar uma revisão objetiva das decisões e julgamentos mais críticos feitos pela equipa de trabalho e da adequação das demonstrações financeiras.

É exigido que um EQCR seja identificado para as auditorias, de todas as entidades de interesse público, entidades com elevado perfil público, ou de acordo com a legislação ou regulamentos aplicáveis.

A revisão do EQCR ocorre antes da data do relatório do auditor e inclui, entre outros, os seguintes aspetos:

- revisão da documentação de auditoria selecionada relativa a julgamentos significativos que a equipa efetuou e as conclusões a que chegou;
- revisão das demonstrações financeiras e do projeto de relatório de auditoria; e
- avaliação das conclusões obtidas na formulação do relatório do auditor e adequação do relatório proposto.

Embora o *Partner* seja, em última instância, responsável pela resolução das questões da auditoria, o EQCR deve estar satisfeito com a resolução encontrada para cada questão relevante identificada, antes que a auditoria possa ser considerada concluída.



### Reporte claro dos factos relevantes

As normas de auditoria determinam o formato e o conteúdo do relatório dos auditores, que inclui uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição do cliente. Os *Partners* preparam os relatórios de auditoria com base no trabalho realizado.

Na preparação dos relatórios de auditoria, os *Partners* têm acesso a orientações sobre os relatórios e apoio técnico através de consulta ao DPP, essencialmente quando há assuntos importantes a serem reportados.

### Comunicação aberta e nos dois sentidos com os responsáveis pela governação

A comunicação com os responsáveis pela governação é fundamental para a qualidade da auditoria e um aspeto-chave da prestação de serviços.

Damos ênfase à importância de manter informados os responsáveis pela governação sobre as questões identificadas durante a auditoria, a necessidade de ouvir e entender as suas opiniões. Conseguimos isso através de relatórios e apresentações, participação em comissões de auditoria ou reuniões e, quando apropriado, discussões informais contínuas com os órgãos de gestão e de fiscalização.

Asseguramos que tais comunicações cumprem os requisitos das normas profissionais.

### Confidencialidade do cliente, segurança da informação e privacidade de dados

A importância de manter a confidencialidade do cliente é enfatizada através de vários mecanismos, nomeadamente o Código de Conduta, formação e o processo de confirmação anual, que todos os nossos profissionais são obrigados a preencher.

Temos uma política formal de retenção de documentos de acordo com os requisitos relevantes do IESBA, bem como outras leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Temos políticas claras sobre a segurança da informação e políticas de privacidade de dados que estão em vigor e regem o tratamento de informações pessoais, bem como formação para todos os profissionais da KPMG.

### Compromisso de melhoria contínua

A KPMG Internacional tem um programa integrado de monitorização da qualidade que abrange todas as firmas membro, de forma a avaliar a relevância, adequação e efetividade das principais políticas e procedimentos de controlo de qualidade. Este controlo de qualidade versa sobre os trabalhos efetuados bem como sobre a aplicação das políticas e procedimentos da KPMG Internacional. Os resultados e ensinamentos deste processo de controlo de qualidade são comunicados ao nível de cada da Firma e os resultados globais são considerados a nível internacional.

O *Quality Performance Review Program*, efectuado numa base anual, avalia a qualidade ao nível dos trabalhos de cada firma membro. As revisões são efetuadas ao nível da firma membro com a participação de revisores não locais e são monitorizadas a nível internacional, sendo selecionada uma amostra representativa dos trabalhos efetuados, em cada ano, e abrangendo todos os *Partners* de Auditoria. A última destas revisões ocorreu em junho de 2018.

Existem ainda dois outros programas de revisão: o *Risk Compliance Program* e o *Global Compliance Review*.

O *Risk Compliance Program* consiste numa auto-avaliação anual da Firma sobre o cumprimento das políticas e procedimentos aplicáveis. É efetuada uma monitorização internacional deste processo.

O *Global Compliance Review* é efetuado por uma equipa de revisores internacionais, de três em três anos, e tem essencialmente os seguintes objetivos:

- Avaliar o compromisso da KPMG em Portugal relativamente à qualidade de gestão do risco e em que medida a sua estrutura global, de governação e financeira, apoiam e reforçam este compromisso; e
- Avaliar o cumprimento pela Firma dos procedimentos e políticas internacionais da KPMG, nomeadamente, os relacionados com gestão de risco e independência, através de testes ao ambiente de controlo. A última destas revisões ocorreu em setembro de 2017.

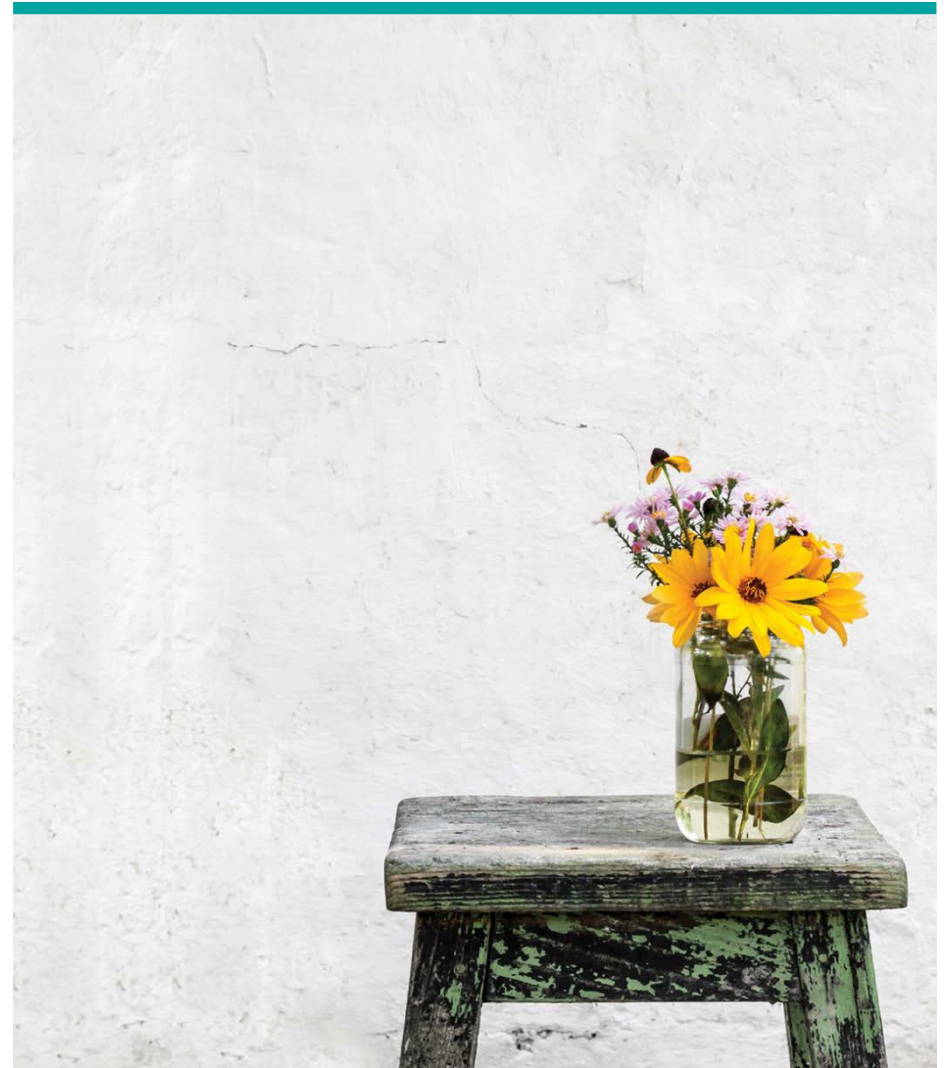
Os dois programas acima mencionados exigem a elaboração de um Plano de Ação pela Firma, sendo efetuado um acompanhamento e monitorização do mesmo pela KPMG Internacional.

#### Declaração do Órgão de Gestão

As políticas, práticas, procedimentos e atividades de monitorização referidos anteriormente permitem assegurar ao Conselho de Administração da KPMG SROC, com razoável segurança, que a Firma, os seus *Partners* e profissionais cumprem, em todos os aspetos materiais, as normas profissionais, regulamentos e requisitos locais aplicáveis.

#### Controlo de qualidade exercido por Autoridade Competente

A KPMG SROC é regularmente sujeita a controlo de qualidade externo. Durante o ano de 2018 foi sujeita a controlo de qualidade pela CMVM.





# 6. Políticas e práticas de independência

**Declaração sobre as práticas de independência da KPMG SROC, que confirme igualmente a realização de uma análise interna da conformidade destas práticas de independência**

A KPMG adotou as políticas de independência da KPMG Internacional, as quais são baseadas no Código de Ética do IESBA e incorporam as SEC, US PCAOB e normas nacionais aplicáveis. Estas políticas são complementadas com todos os requisitos de independência estabelecidos em Portugal. Estas políticas e procedimentos cobrem áreas como independência da Firma relativamente ao seu relacionamento com terceiros, independência dos profissionais, relações pós emprego, rotação de *Partners* e aprovação de serviços de auditoria e outros serviços.

A KPMG designou um *Partner* responsável pela ética e independência, o qual é apoiado por uma equipa de especialistas que o ajudam a garantir a aplicação e consistência das políticas de independência, processos e ferramentas. As políticas de ética e independência estão incluídas na intranet da KPMG no *Global Quality and Risk Management Manual* e são reforçadas anualmente através de ações de formação de frequência obrigatória para todos os profissionais. Todas as alterações ocorridas nas políticas de ética e independência durante o ano são comunicadas aos profissionais através de alertas por e-mail.

De forma a assegurar uma conduta ética, incluindo integridade e independência, a KPMG Internacional obriga cada firma membro e os seus profissionais a não terem quaisquer interesses financeiros proibidos, bem como qualquer tipo de relação proibida com clientes de auditoria, a sua gestão, diretores e acionistas significativos. Cada profissional é pessoalmente responsável por manter a sua independência, cumprindo rigorosamente as regras aplicáveis.

O processo é sujeito a monitorização regular no âmbito do *Risk Compliance Program*.

Em caso de falha no cumprimento com as políticas de independência da Firma, os profissionais ficam sujeitos ao regulamento disciplinar. As falhas no cumprimento das políticas de independência são tidas em consideração nas decisões de promoção e compensação. O regulamento disciplinar é comunicado a todos os profissionais e encontra-se disponível na intranet, sendo aplicável a todas as falhas no cumprimento das políticas de independência, incluindo sanções de acordo com a gravidade das mesmas.

O cumprimento dos requisitos de independência não é apenas uma responsabilidade profissional, mas também é um fator essencial para servir da melhor forma os nossos clientes e respetivos investidores, bem como salvaguardar a reputação da KPMG em matéria de integridade e qualidade.

## Interesses financeiros pessoais

De acordo com as regras de independência da Firma, os profissionais de auditoria da KPMG SROC (*Partners, Directors, Managers* ou qualquer profissional que preste serviços a clientes de auditoria) bem como os seus cônjuges e dependentes não podem deter qualquer tipo de interesse financeiro em qualquer cliente de auditoria de qualquer firma membro da KPMG Internacional.

Esta regra aplica-se também aos *Partners, Directors* e *Managers* das outras áreas de negócio que não a auditoria, bem como aos outros profissionais de outras áreas de negócio que prestam serviços a clientes de auditoria.

A consulta das entidades restritas pode ser efetuada no sistema KICS (KPMG *Independence Compliance System*). Este sistema obriga todos os profissionais, ao nível de *Partners, Directors e Managers*, a reportarem os seus investimentos, de forma imediata sempre que tal se verifique, e uma atualização numa base semestral.

Regularmente, todos os profissionais (numa base de amostragem) são sujeitos a uma auditoria independente por forma a confirmar o cumprimento das regras aplicáveis.

#### Relações de trabalho

Qualquer profissional que preste serviços a um cliente de auditoria é obrigado a comunicar à *Ethics and Independence Partner*, previamente, se tenciona entrar num processo de recrutamento com um cliente de auditoria. Relativamente aos *Partners*, esta obrigação é extensível a qualquer cliente de auditoria de qualquer Firma membro que seja uma entidade de interesse público.

Qualquer *ex-Partner* da KPMG ou *ex-profissional* de auditoria está proibido de assumir determinadas funções num cliente de auditoria, a não ser que tenha deixado de ter qualquer vínculo financeiro, profissional ou de negócio com a firma membro.

*Partners* com responsabilidade de auditoria em entidades de interesse público, estão sujeitos a um conjunto de restrições para assumir determinadas funções relevantes nessas entidades antes de decorrido determinado prazo de acordo com as regras aplicáveis.

#### Interesses financeiros da Firma

Todas as firmas membro utilizam o KICS para registrar os seus próprios investimentos em entidades SEC e afiliadas (incluindo fundos), empresas e fundos locais cotados, investimentos diretos e materiais indiretos em pensões e planos de benefícios a empregados (incluindo entidades não cotadas e fundos), bem como todas as relações de empréstimos e financiamentos



### Relações de negócio/fornecedores

Existem políticas e procedimentos em vigor de forma a assegurar que as relações comerciais sejam mantidas de acordo com o Código de Ética da IESBA e outros requisitos de independência aplicáveis.

### Processo de independência – novos clientes

A KPMG tem procedimentos específicos para identificar e avaliar as ameaças à independência relacionadas com os potenciais clientes de auditoria incluindo as que sejam entidades de interesse público. Esses procedimentos devem ser concluídos antes da aceitação de um trabalho de auditoria para essas entidades.

### Formação sobre regras de independência e confirmações

A KPMG disponibiliza formação sobre as regras de independência a todos os profissionais adequadas à sua função/categoria numa base anual.

Adicionalmente, é também disponibilizada formação sobre o Código de Conduta e Ética, incluindo políticas anti-suborno, prevenção de branqueamento de capitais, cumprimento de leis e regulamentos e normas profissionais numa base bianual.

Todos os profissionais têm de confirmar a sua independência quando iniciam a sua carreira na Firma e em cada ano subsequente. Esta confirmação anual é utilizada como evidência do cumprimento e entendimento, por cada profissional, das políticas de ética e de independência da Firma bem como do Código de Conduta.

### Regras de rotação dos *Partners* e da Firma

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria ou pelo *Engagement Quality Control Reviewer* de um cliente. As regras de rotação da KPMG estão de acordo com as políticas do Código de Ética do IESBA. No que respeita a entidades de interesse público o *Partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o n.º 2 do Artigo n.º 54º do Estatuto da OROC.

A Firma pode exercer funções de auditoria nas entidades de interesse público pelo período máximo de dois ou três mandatos, consoante sejam respetivamente, de quatro ou três anos, de acordo com o n.º 3 do Artigo n.º 54º do Estatuto da OROC, podendo em determinados casos estender a dez anos, quando deliberado pelo Órgão de Fiscalização da entidade.

### Aprovação de outros serviços a clientes de auditoria

Existem políticas relativas ao âmbito dos serviços que podem ser prestados aos clientes de auditoria, que são consistentes com princípios do IESBA e com a regulamentação portuguesa. As políticas da KPMG requerem a consideração do *Partner* responsável da auditoria sobre eventuais conflitos de interesses na prestação de outros serviços e as salvaguardas disponíveis para a gestão desses conflitos.

A KPMG desenvolveu a nível mundial uma aplicação informática interna, o Sentinel, que permite monitorizar, de uma forma permanente e rigorosa, todos os serviços que prestamos aos nossos clientes de modo a assegurar a conformidade com a política da KPMG relativa à pré-aprovação de serviços. Esta aplicação foi especificamente concebida para responder à necessidade de pré-aprovação de serviços, por parte dos *Audit Committees*, de acordo com as regras nacionais e internacionais aplicáveis às entidades de interesse público.

Antes de aceitar um cliente ou um serviço, é realizada uma avaliação interna, de forma a determinar se é necessária a pré-aprovação por parte do Sentinel *Lead Partner*. A pré-aprovação para entidades de interesse público é obrigatória e processa-se através do preenchimento imediato de um formulário requerendo a aprovação do serviço. Todo este processo é *web-based* e possibilita o rastreio da informação processada.

Esta ferramenta é utilizada para todos os nossos clientes, permitindo salvaguardar a nossa independência e facilitar o reporte de informação em termos de serviços prestados.

De forma a manter a independência do auditor, nenhum membro da equipa de auditoria pode receber qualquer compensação baseada na venda de outros serviços a clientes de auditoria.

#### Dependência de honorários

As políticas da KPMG Internacional reconhecem que existem ameaças quando os honorários totais de um cliente de auditoria representam uma grande proporção dos honorários totais da Firma que emite a opinião de auditoria. As políticas da KPMG Internacional exigem que, no caso em que os honorários de um cliente de auditoria (entidade de interesse público e suas entidades relacionadas) representem mais de 10% do total de honorários da Firma durante dois anos consecutivos: (i) seja divulgado aos responsáveis pela governação; e (ii) um *Partner* de outra firma membro seja nomeado como EQCR.

Nenhum cliente de auditoria representou mais de 10% do total dos honorários recebidos pela Firma nos últimos dois anos.



### Conflitos de interesse

Os conflitos de interesse podem impedir a nossa Firma de aceitar ou continuar um trabalho. O Sentinel é também utilizado para identificar e gerir potenciais conflitos entre as firmas membro. Qualquer potencial conflito identificado é resolvido através de consulta com as outras partes, sempre que aplicável, e a resolução é documentada. Caso o potencial conflito não possa ser resolvido, o trabalho é recusado ou terminado.

Pode ser necessária a aplicação de procedimentos específicos de forma a gerir o potencial conflito de interesses e a confidencialidade. Estes procedimentos podem incluir a separação das equipas de trabalho.

### Política de quebra de independência

Todos os colaboradores são obrigados a denunciar uma violação da independência assim que tenham conhecimento dela. Em caso de incumprimento das nossas políticas de independência, os profissionais estão sujeitos a uma política disciplinar independente.

A Firma tem uma política disciplinar documentada em relação a violações de políticas de independência. A política disciplinar é comunicada a todos os profissionais e aplica-se a todas as violações das regras de independência, incorporando sanções.

### Cumprimento de leis, regulamentos anti-suborno e corrupção

O cumprimento de leis, regulamentação e normas é um fator essencial para todos os colaboradores da KPMG. Proibimos o envolvimento em qualquer tipo de suborno, mesmo que esse comportamento ou conduta seja legal ou permitida pela Lei aplicável ou pela prática local. Em paralelo, também não toleramos qualquer tipo de suborno por parte de terceiros, incluindo dos nossos clientes, fornecedores ou funcionários públicos.

Consequentemente, a formação que abrange o cumprimento das leis (incluindo as relacionadas com o anti-suborno e corrupção), regulamentação, normas profissionais e o Código de Conduta da KPMG deve ser completada por todos os profissionais, pelo menos uma vez a cada dois anos.

### Regras de Independência da CMVM

A KPMG SROC dispõe de meios adequados e cumpre com as regras de independência de acordo com os requisitos exigidos pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

### Regras de Independência cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG Portugal

As regras de Independência aplicáveis à KPMG SROC são cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG em Portugal uma vez que as políticas, práticas e sistemas de controlo da independência são comuns.

### Comunicação sobre independência com entidades de interesse público

A KPMG SROC dá cumprimento aos deveres de comunicação sobre independência com os seus clientes de interesse público.



# 7. Políticas e práticas adotadas na formação dos trabalhos de auditoria

A formação e desenvolvimento dos nossos profissionais (revisores oficiais de contas e colaboradores da KPMG SROC) assenta numa abordagem multidisciplinar que reúne diferentes formatos entre eles: cursos em sala, módulos de *e-learning* obrigatórios, participação em fóruns e/ou conferências nacionais e internacionais sobre matérias específicas ou temas em discussão no âmbito da profissão, contando também com uma aprendizagem *on-the-job* que visa promover uma cultura de formação contínua nas nossas equipas.

Diferenciada em função da senioridade e função de cada colaborador, a formação acompanha todo o ciclo de vida do colaborador dentro da empresa, estando presente desde o seu primeiro dia através de um robusto plano de *onboarding* (que inclui matérias técnicas, *soft skills*, gestão de risco, segurança e *compliance*), e posteriormente através de um plano de formação que é definido anualmente. Este Plano de Formação de carácter anual, é construído e estruturado para o desenvolvimento de competências técnicas específicas de cada função e área, que são complementadas com a aquisição de competências transversais, comuns a todos os colaboradores (com maior incidência em competências comportamentais).

O referido Plano de formação anual visa a atualização permanente dos nossos profissionais e Revisores Oficiais de Contas em várias matérias técnicas, sendo de destacar as seguintes:

- Normas nacionais e internacionais de contabilidade (e.g., SNC, IAS/IFRS e US GAAP);
- Normas nacionais e internacionais de auditoria (e.g., DRA/GAT, ISA, US GAAS e PCAOB);
- Metodologia de trabalho;
- Informática aplicada às metodologias de trabalho;
- Fiscalidade;
- *Soft Skills*;
- Segurança Informática;
- Independência.

A participação nas ações de formação definidas no Plano de formação anual, por parte dos Revisores Oficiais de Contas e restantes colaboradores, é condição essencial e integra os requisitos que os mesmos devem preencher no âmbito da sua normal progressão na carreira.

Em relação aos Revisores Oficiais de Contas, é de destacar que o plano implementado responde a todos os requisitos de formação definidos oficialmente pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O plano de formação anual determina um número mínimo de 30 horas de formação anual e 120 horas de formação acumulada em cada período de três anos, para os nossos profissionais de Auditoria, e 22,5 horas anuais e 105 horas de formação acumulada no triénio, para os restantes colaboradores.

A participação nos cursos é monitorizado através de fichas de presença, e os programas e conteúdos avaliados através de questionários de satisfação de forma a garantir a qualidade e adequabilidade da matéria e dos formadores envolvidos.

A título de referência, relativamente ao exercício de 2018, o número médio de horas de formação por colaborador, na KPMG SROC, ultrapassou as 74 horas, sendo que o número total de horas de formação ministradas ascendeu a 45.499 horas.



# 8. Informações financeiras

## Volume de negócios – 31/12/2018

O volume de negócios da KPMG SROC e das Sociedades pertencentes à KPMG Portugal – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é apresentado como segue:

(Euros ' 000)

Descrição	KPMG SROC	Outras Sociedades	KPMG Portugal (*)
Revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	32.947	5.097	37.058
Consultoria fiscal	17.934	387	17.299
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	6.735	62.103	61.364
<b>Total</b>	<b>57.616</b>	<b>67.587</b>	<b>115.721</b>

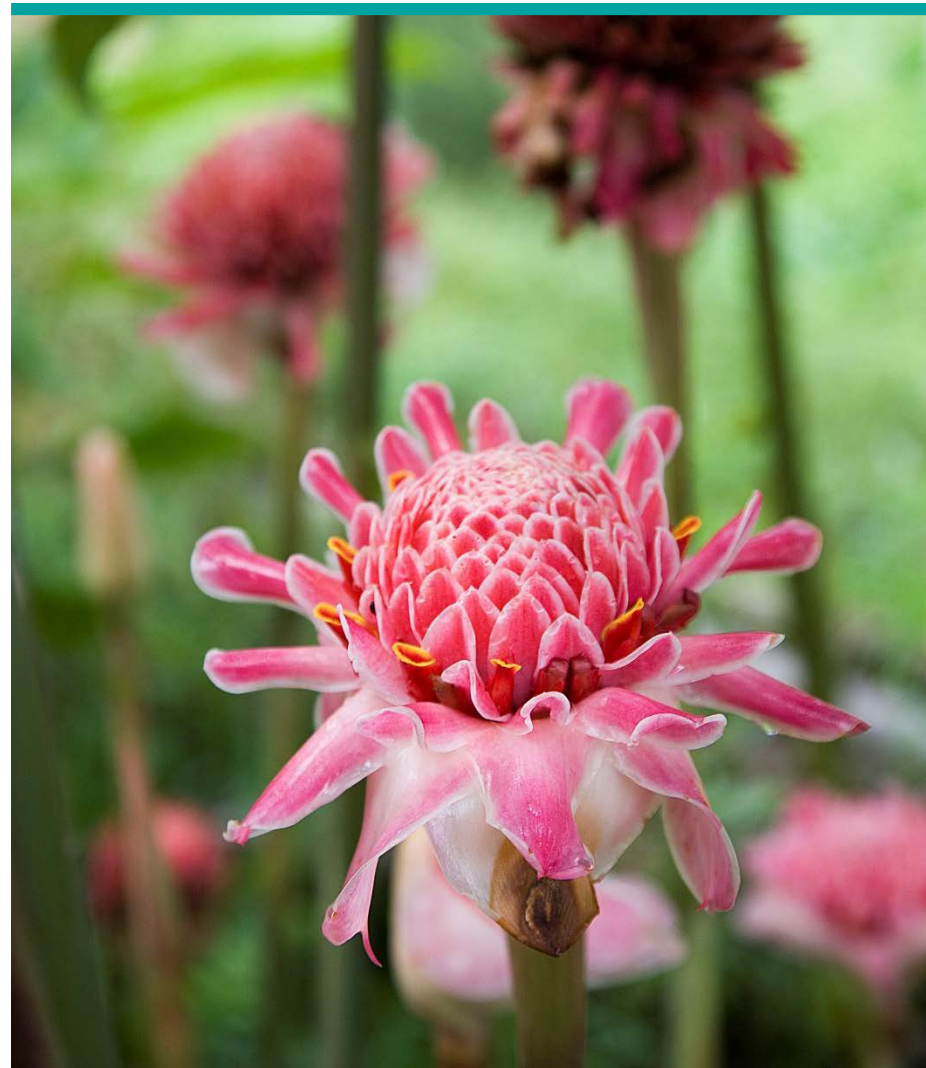
(\*) Inclui a faturação de todas as sociedades integrantes da rede KPMG Portugal, tendo sido eliminadas as transações inter-empresas.

O volume de negócios agregado obtido pelas firmas de auditoria da rede KPMG na UE/EEA relacionado com a prestação e serviços de auditoria, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foi de 2,8 mil milhões de euros no ano fiscal findo em 30 de setembro de 2018.

O volume agregado de negócios das firmas membro é apresentado calculado e convertido à taxa de câmbio média nos 12 meses findos em 30 de setembro de 2018.

A lista completa de firmas membros de auditoria que integram a rede da KPMG na EU/EEA está disponível no sítio da internet:

<https://home.kpmg.com/xx/en/home/about/governance/list-of-kpmg-eu-eea-audit-firms.html>



# 9. Bases de remuneração dos sócios

As remunerações fixas e variáveis dos sócios são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações.

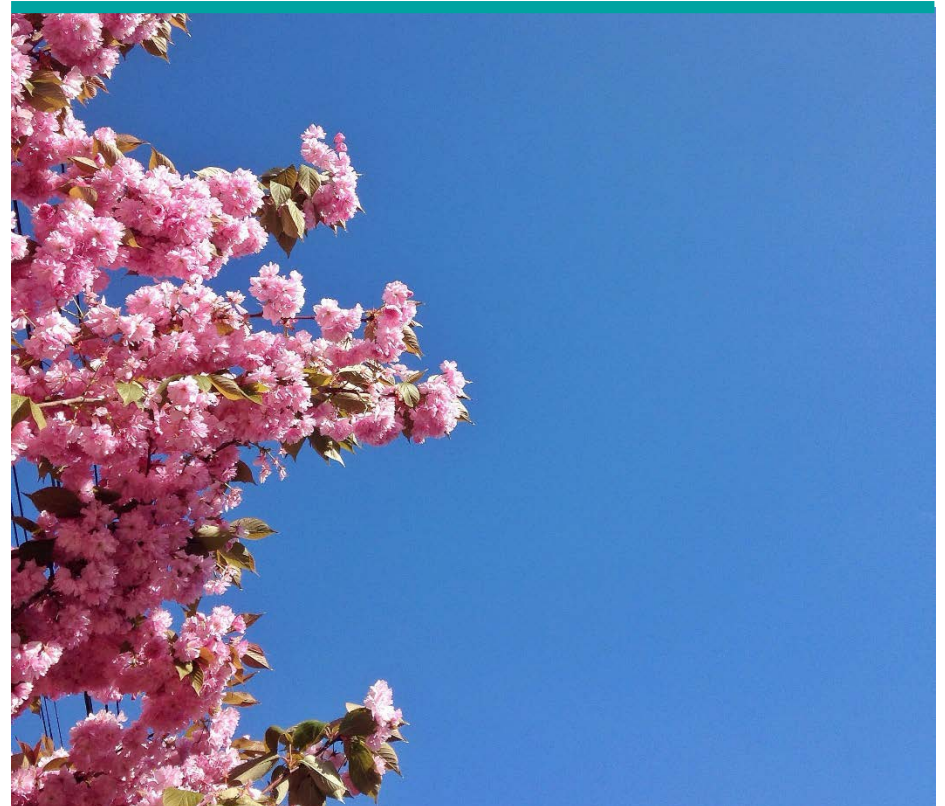
A Comissão de Remunerações é composta *pele Senior Partner* e mais dois sócios. A composição da Comissão de Remunerações é sujeita à ratificação, por maioria absoluta, dos acionistas.

As remunerações fixas e variáveis dos sócios são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações e têm em consideração os seguintes critérios:

- Competência técnica;
- Gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
- Relacionamento com colegas e colaboradores;
- Participação em programas de formação;
- Condução e execução apropriada dos trabalhos, incluindo:
  - i. a resolução adequada das questões surgidas nos referidos trabalhos;
  - ii. uso apropriado dos conhecimentos técnicos;
  - iii. cumprimento dos procedimentos definidos para os trabalhos com outros escritórios;
  - iv. documentação adequada dos procedimentos; e
  - v. os resultados da revisão de controlo de qualidade, interna e externa, realizada sobre os trabalhos.
- Cumprimento de todas as normas profissionais definidas pela KPMG e pelas várias entidades reguladoras;
- Gestão ativa da carteira de clientes e capacidade para monitorizar e supervisionar as responsabilidades aos vários níveis;
- Gestão efetiva da conta do cliente, incluindo procedimentos de *risk management* e *client service*;
- Cobranças junto dos clientes;
- Supervisão pró-activa e desenvolvimento dos profissionais ao longo do *engagement*;
- Formação ativa e acompanhamento dos profissionais (mentores/tutores); e
- *Performance* financeira da Firma, da Função e do Departamento Técnico em que o sócio exerça as suas funções.

Os factores acima descritos privilegiam a qualidade do desempenho dos nossos sócios e o cumprimento rigoroso com os valores da KPMG, pelo que a venda de serviços nos clientes de auditoria não é considerada na avaliação dos sócios.

O *Senior Partner* consulta os responsáveis pelas linhas de serviços antes da Comissão de Remunerações determinar e aprovar as remunerações dos sócios.





# 10. Anexo – Lista de Entidades de Interesse Público

## Entidade

Ageas Portugal Holdings, S.G.P.S., S.A.

Ageas Portugal, Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A.

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

Atlântico Europa S.G.P.S., S.A.

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.

Banco CTT, S.A.

Banco Invest, S.A.

Banco Primus, S.A.

Banco Privado Atlântico – Europa, S.A.

Bankinter 20 PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

Bankinter 35 PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

Bankinter Ações 55 PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

Bankinter Obrigações PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

Bankinter Rendimento PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

BMO Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A.

Caixa Económica Montepio Geral

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

CTT – Correios de Portugal, S.A.

EDP – Energias de Portugal, S.A.

EDP Cleantech, FCR

EDP Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Flexdeal, SIMFE, S.A.

Fundo Bem Comum, FCR

Fundo de Capital de Risco – Novabase Capital +Inovação

Fundo de Capital de Risco – Novabase Capital Inovação e Internacionalização

**Entidade**

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado ImoDesenvolvimento

Fundo de Pensões Aberto BBVA Multiativo Conservador

Fundo de Pensões Aberto BBVA Multiativo Moderado

Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's

Fundo de Pensões Aberto BBVA Protecção 2020

Fundo de Pensões Aberto Corporate Crescimento

Fundo de Pensões Aberto Corporate Dinâmico

Fundo de Pensões Aberto Corporate Moderado

Fundo de Pensões Aberto Futuro Life

Fundo de Pensões Aberto Futuro Plus

Fundo de Pensões Aberto Futuro XXI

Fundo de Pensões Aberto Horizonte Ações

Fundo de Pensões Aberto Reforma Mais

Fundo de Pensões Aberto Viva

Fundo de Pensões Allianz Portugal

Fundo de Pensões Arlíquido

Fundo de Pensões Astrazeneca

Fundo de Pensões AXA

Fundo de Pensões AZP II

Fundo de Pensões AZP III

Fundo de Pensões Brisa

Fundo de Pensões Cimentação

Fundo de Pensões Cimpor

Fundo de Pensões Cires

Fundo de Pensões Conduril

Fundo de Pensões do Banco de Portugal Benefício Definido

Fundo de Pensões do Banco de Portugal Contribuição Definida

Fundo de Pensões dos Colaboradores da Liberty Seguros

Fundo de Pensões dos Laboratórios Pfizer

Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Instituto de Seguros de Portugal

Fundo de Pensões Ferro

**Entidade**

Fundo de Pensões Fisipe  
 Fundo de Pensões Fundação Oriente  
 Fundo de Pensões Futuro Activo  
 Fundo de Pensões Futuro Clássico  
 Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal)  
 Fundo de Pensões Grupo BCP  
 Fundo de Pensões Grupo E.T.E.  
 Fundo de Pensões Grupo EDP  
 Fundo de Pensões Grupo Porto Editora  
 Fundo de Pensões Grupo Sumol + Compal  
 Fundo de Pensões GSK Portugal  
 Fundo de Pensões Horizonte Segurança  
 Fundo de Pensões Horizonte Valorização  
 Fundo de Pensões IBM Portuguesa  
 Fundo de Pensões Johnson & Johnson  
 Fundo de Pensões Lucas Automotive  
 Fundo de Pensões Lusitania Seguros  
 Fundo de Pensões Lusitania Vida  
 Fundo de Pensões Lusomedicamenta  
 Fundo de Pensões Merck Sharpe & Dhome  
 Fundo de Pensões Montepio Geral  
 Fundo de Pensões NAV – EPE/SINCTA  
 Fundo de Pensões NAV EP COMPLEMENTOS  
 Fundo de Pensões NAV/SINCTA Plano CD  
 Fundo de Pensões Pinto Basto  
 Fundo de Pensões Portucel  
 Fundo de Pensões Poupança Reforma BBVA Solidez PPR  
 Fundo de Pensões Poupança Reforma CVI-PPR  
 Fundo de Pensões Poupança Reforma PPR BBVA  
 Fundo de Pensões Poupança Reforma PPR BBVA Acções  
 Fundo de Pensões PPR Europa

**Entidade**

Fundo de Pensões PPR Praemium S  
 Fundo de Pensões PPR Praemium V  
 Fundo de Pensões PPR – BNU  
 Fundo de Pensões RUBIS ENERGIA PORTUGAL B  
 Fundo de Pensões RUBIS PORTUGAL A  
 Fundo de Pensões Sacor Marítima  
 Fundo de Pensões Santomar  
 Fundo de Pensões Sun Chemical Portugal  
 Fundo de Pensões Tejo  
 Fundo de Pensões The Navigator Company  
 Fundo de Pensões Turismo Pensões  
 Fundo de Pensões Unilever Jerónimo Martins  
 Fundo de Pensões Vanguarda PPR  
 Fundo de Pensões Vista Alegre  
 Fundo de Pensões Weshare  
 Fundo de Pensões Xerox  
 Fundo de Poupança em Acções PPA Acção Futuro  
 Fundo de Poupança Reforma PPR 5 Estrelas  
 Fundo de Poupança Reforma PPR BIG ALPHA  
 Fundo de Poupança Reforma PPR BIG TAXA PLUS  
 Fundo de Poupança Reforma PPR Geração Activa  
 Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1 Fundo  
 Fundo de Valores e Investimentos Prediais – VIP  
 Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto – Carteira Imobiliária  
 Fundo HCapital New Ideas FCR  
 Fundo Poupança Reforma PPR Garantia de Futuro  
 Fundo Poupança Reforma PPR Platinum  
 Fundo Recuperação Turismo, FCR  
 Hefesto STC S.A.  
 Ibersol, SGPS, S.A.  
 Liberty Seguros, S.A.

**Entidade**

Logística e Distribuição – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (em liquidação)

Lusitania – Companhia de Seguros, S.A.

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

Mapfre Seguros de Vida, S.A.

Mapfre Seguros Gerais, S.A.

Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Médís – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.

Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Montepio Investimento, S.A.

Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A.

N Seguros, S.A.

NEXPONOR – Sociedade de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, S.A.

Novabase – S.G.P.S., S.A.

Novabase Capital – Fundo de Capital de Risco

Novabase Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.

Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

Orey Financial – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

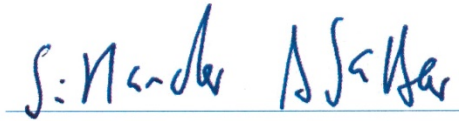
Seguradoras Unidas, S.A.

Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.

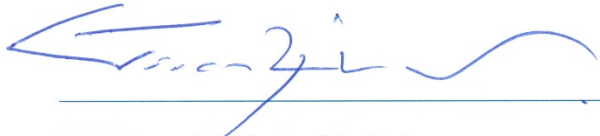
The Navigator Company, S.A.

Vision Escritórios – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

# A Comissão Executiva



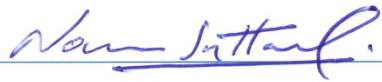
Sikander Abdul Sattar



Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho



António Luís de Andrade Magalhães



Abdul Nasser Abdul Sattar



Sílvia Cristina de Sá Velho Correia da Silva Gomes

Lisboa, 30 de abril de 2019



**kpmg.pt**

A informação contida neste relatório de transparência é de natureza geral e não se aplica a nenhuma entidade ou situação particular. Apesar de fazermos todos os possíveis para fornecer informação precisa e actual, não podemos garantir que tal informação seja precisa na data em que for recebida/conhecida ou que continuará a ser precisa no futuro. Ninguém deve actuar de acordo com essa informação sem aconselhamento profissional apropriado para cada situação específica.

© 2019 KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso em Portugal. O nome KPMG e logótipo são marcas registadas ou marcas registadas da KPMG Internacional.